



Microagressões necropolíticas na repercussão *online* da violência letal contra pessoas negras

Talita Vasconcelos Brandão¹ 

Resumo: O artigo propõe refletir sobre as taxonomias das microagressões *online* discutidas por Tynes *et al.* (2019) e Silva (2022), compreendendo-as como operações necropolíticas que participam ativamente da gestão da morte e da deslegitimação da vida negra. A análise se ancora em dois percursos de pesquisa. O primeiro investigou comentários sobre o assassinato de Edson Ribeiro, segurança negro morto em Divinópolis (MG), nos quais a dimensão racial foi sistematicamente negada. O segundo percurso examinou comentários a respeito do assassinato de Thiago Menezes, adolescente negro morto pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, em que a criminalização e a negação das realidades raciais emergiram como eixos discursivos centrais. A partir do diálogo entre esses percursos, o artigo sustenta que as microagressões *online* funcionam como engrenagens discursivas da necropolítica, atualizando formas de relativizar, negar ou condicionar a dignidade da vida negra.

Palavras-chave: Microagressões *online*; repercussão; necropolítica; racismo *online*.

Necropolitical microaggressions in the online repercussion of lethal violence against black people

Abstract: This article reflects on the taxonomies of online microaggressions discussed by Tynes *et al.* (2019) and Silva (2022), framing them as necropolitical operations that actively contribute to the management of death and the delegitimization of Black lives. The analysis is based on two research trajectories. The first investigated comments on the murder of Edson Ribeiro, a Black security guard killed in Divinópolis (MG), in which the racial dimension was systematically denied. The second examined comments on the murder of Thiago Menezes, a 13-year-old Black teenager killed by the Military Police in Rio de Janeiro, where criminalization and the denial of racial realities emerged as central discursive axes. By bringing these two paths into dialogue, the article argues that online microaggressions operate as discursive mechanisms of necropolitics, continuously updating strategies that relativize, deny, or condition the dignity of Black life.

Keywords: Online microaggressions; public response; necropolitics; online racism.

¹ Mestra em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduada em Jornalismo pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: talitabrandao@uol.com.br <http://lattes.cnpq.br/0237125593906712> <https://orcid.org/0009-0003-4037-2458>.

Como citar: Brandão, T. V. (2025). Microagressões necropolíticas na repercussão online da violência letal contra pessoas negras. *Crosspoint - Revista De Estudos Interdisciplinares Em Comunicação*, 1, e02053. <https://doi.org/10.19141/Crosspoint.v1.2025.2053>

Introdução

O Atlas da Violência (Ipea, 2024) indicou que apesar de uma queda na taxa geral de homicídios, a violência letal continua a afetar desproporcionalmente a população negra no Brasil. Em 2022, as pessoas negras representavam 76,5% do total de homicídios registrados no país, embora constituíssem cerca de 56% da população nacional. Além disso, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, o risco relativo de uma pessoa negra ser vítima é de 2,8.

No âmbito da infância e adolescência, segundo o Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil (Unicef, 2024), 64% das vítimas de até quatro anos são negras. Por sua vez, na faixa etária de 15 a 19 anos, a violência ainda cresce, com 83% das vítimas sendo identificadas como negras. E, das mais de 15 mil mortes de crianças e adolescentes registradas entre 2021 e 2023, 82,9% eram de negros e negras.

Não sem razão, o relatório do Atlas da Violência 2025 (Ipea, 2025, p. 73) apontou que as políticas públicas que envolvem direitos sociais: “ainda não conseguem proteger a juventude negra no mesmo patamar que a juventude branca.” Ou seja, pode-se observar no Brasil “um padrão de vulnerabilidade à violência suportado e dirigido aos jovens negros”.

Com base em Mbembe (2020), é possível entender que esse genocídio negro está relacionado com uma constante morte social, na qual pessoas negras não são vistas como sujeitos e suas mortes não são consideradas perdas. Em outras palavras, o genocídio negro é uma expressão de um sistema que continuamente escolhe quais vidas são consideradas válidas e quais podem ser descartadas.

Por isso, este artigo busca refletir sobre essas operações necropolíticas que justificam a morte de pessoas negras em diálogo com as taxonomias das microagressões *online* (Tynes *et al.* 2019; Silva, 2019)². Enquanto Tynes organiza de forma sistemática as microagressões raciais em quatro tipos (microinvalidação, microinsultos, deseducação e desinformação), Silva foca especificamente nas microagressões contra pessoas negras, enfatizando padrões discursivos, como a negação das realidades sociais, a suposição de criminalidade, a suposição de inferioridade intelectual e patologização de valores culturais, a negação de cidadania, a exclusão e a exotização.

Esta investigação se ancora em dois percursos de pesquisa anteriores focados na análise de comentários no Instagram em postagens jornalísticas sobre a morte violenta de homens negros. Ainda que essas pesquisas se aproximem ao olharmos para a repercussão *online* da violência letal contra a população negra, cada uma delas seguiu metodologias próprias e delimitou diferentes corpus.

Portanto, o presente texto não refaz esses caminhos metodológicos, mas coloca os resultados em diálogo para propor uma reflexão: compreender as microagressões *online* como operações necropolíticas que participam ativamente da gestão da morte e da deslegitimação da vida. Nesse sentido, o artigo se organiza como um exercício de síntese

² Enquanto Tynes organiza de forma sistemática as microagressões raciais em quatro tipos (microinvalidação, microinsultos, deseducação e desinformação), Silva foca especificamente nas microagressões contra pessoas negras, enfatizando padrões discursivos, como a negação das realidades sociais, a suposição de criminalidade, a suposição de inferioridade intelectual e patologização de valores culturais, a negação de cidadania, a exclusão e a exotização.

e de elaboração das minhas pesquisas sobre a repercussão midiática da violência racial ao longo dos últimos cinco anos.

O primeiro percurso começou no meu trabalho de conclusão de curso (Brandão, 2023), quando investiguei os comentários sobre a morte de Edson Ribeiro, homem negro que foi agredido e morto durante seu expediente de trabalho como segurança em uma festa em Divinópolis (MG). Naquele momento, foram coletadas dez publicações sobre o caso no perfil do jornal local *Portal Agora* e analisados 157 comentários.

Inicialmente, com o auxílio da ferramenta Voyant Tools, identifiquei os principais signos recorrentes e os contextos discursivos em que apareciam. Entre eles: (1) “justiça”, que esteve associada a clamores por punição ao agressor, Pedro Lacerda; (2) “família”, que apareceu nas mensagens de solidariedade e apoio aos parentes da vítima; e (3) “Deus”, termo que foi mobilizado em duas direções: tanto como promessa de julgamento divino, quanto como fonte de consolo para os familiares.

Para compreender as dinâmicas de classe e raça, também selecionei comentários que faziam referência à condição social e racial da vítima e do agressor, dos quais emergiram as seguintes palavras-chave que estruturaram a discussão: “racismo/raça”, “dinheiro”, “segurança/trabalhador” e “playboy/almofadinha”. Em um cenário discursivo em que o agressor era unanimemente compreendido como culpado e em que as principais mobilizações se organizavam em torno da reivindicação de justiça e a expressão de condolências, a análise mostrou que a dimensão racial foi sistematicamente negada, e a comoção foi sustentada, sobretudo, pela identificação de Edson como trabalhador e pai de família.

Já minha dissertação de mestrado, defendida recentemente (Brandão, 2025), partiu de um *corpus* mais amplo: 1.463 comentários na primeira publicação do Instagram do G1 sobre o assassinato de Thiago Menezes,³ um adolescente negro de 13 anos morto pela Polícia Militar do Rio de Janeiro. Além dos comentários, foram analisados depoimentos de Priscila Menezes e Nathaly Flausino, mãe e tia de Thiago, respectivamente, na publicação do G1 e em entrevista especial ao programa *Encontro com Patrícia Poeta* da TV Globo.⁴

A análise, conduzida em diálogo com a proposta de *corpus* sensível e bricolagem, partiu da investigação de comentários que dialogavam com enquadramentos discursivos que a mãe e a tia de Thiago levantaram em seus depoimentos, sendo eles significações sobre: infância, escolaridade, desempenho no esporte, religiosidade e coletividade. A análise dos termos-chave vinculados aos enquadramentos discursivos implicou na observação de 374 comentários, os quais foram classificados em três categorias numa planilha. Duas dessas categorias sobre microagressões *online* foram definidas a partir de Silva (2022), criminalização e naturalização; e, a terceira categoria, comoção, partiu da ideia de legitimação da vida em Butler (2015).

Entre as aproximações e diferenças dos dois percursos de pesquisa, observa-se que a microinvalidação (Tynes *et al.*, 2019) e a negação das realidades raciais (Silva, 2022) foram as operações percebidas nos resultados da repercussão da morte de Edson Ribeiro. Enquanto na investigação sobre o assassinato de Thiago Menezes se destacam a suposição de criminalidade e a negação das realidades raciais (Silva, 2022). Portanto, constatou-se que

3 “Violência no Rio”, 7 de ago. 2023: Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/CvprLAnPpOd/?igsh=MW91dXF3bmQyNWdqMQ%3D%3D>. Acesso em: 1º dez 2025.

4 “Mãe de Thiago, morto em ação policial aos 13 anos, chora ao falar do filho: ‘Atiraram pra matar’”, 15 de ago. 2023, Disponível em: <https://gshow.globo.com/tv/encontro-com-patricia-poeta/noticia/mae-de-menino-morto-em-acao-policial-chora-ao-falar-do-filho-atiraram-pra-matar.ghtml>. Acesso em: 1º dez 2025.

essas operações aparecem como eixos discursivos centrais, participando assim da lógica necropolítica e produzindo continuamente modos de negar, relativizar ou condicionar a dignidade da vida negra.

Desse modo, o artigo propõe compreender as microagressões como operações necropolíticas. A contribuição deste texto, portanto, é sistematizar uma perspectiva que emergiu de pesquisas distintas e propor um deslocamento analítico: pensar as microagressões para além da periculosidade dos discursos, mas como engrenagens discursivas que atualizam e sustentam a necropolítica.

1. Referencial teórico

1.1. Racismo como sistema de poder

Raça, modernidade e capital estão intrinsecamente relacionados em sua essência. Mills (2023) explicita e desenvolve isso ao deixar claro que os argumentos epistêmicos que moldaram a modernidade no século 18 são alicerçados na criação da ideia do homem branco europeu como base da humanidade e do processo da subalternização, que culminou, inclusive, na escravização de pessoas não brancas. Na mesma linha, segundo esse autor, os lucros da escravização africana ajudaram a financiar a Revolução Industrial. Assim, a gênese efetiva da sociedade e do Estado moderno, bem como a maneira na qual a sociedade está estruturada, é baseada no homem branco como sujeito ser validado e o não branco como sujeito não-ser desumanizado.

Ainda conforme Mills (2023, p. 55): “O mundo moderno foi, portanto, expressamente criado como um regime racialmente hierárquico, globalmente dominado por europeus.” A partir da compreensão que o contrato social proposto no início do século 17 se refere somente ao homem branco europeu, Charles Mills define essa relação intrínseca da história ocidental dos últimos 500 anos com a supremacia branca como sendo um contrato racial:

o racismo (ou, como argumentarei, a supremacia branca global) é em si um sistema político, uma estrutura particular de poder para um governo formal ou informal, para o privilégio socioeconômico e para normas de distribuição diferenciada de riquezas materiais e oportunidades, benefícios e responsabilidades, direitos e deveres (2023, pp. 29-30).

Ao olharmos para a capilaridade dessa marcação da humanidade baseada no racismo é visível sua implicação na aniquilação e morte do corpo e da subjetividade negra. Patterson (2008) define isso como a morte social, conceito utilizado por Wilderson III para desenvolver a compreensão que “a violência contra o negro não é uma forma de ódio racista e, sim, o genoma da renovação humana” (2020, p. 26).

Por meio do conceito de necropolítica de Mbembe (2016), é possível compreender o projeto central da morte social negra como um sistema. Já vimos que o colonialismo e a escravização foram basilares para a modernidade e o capitalismo. Contudo, Mbembe mostra que as tecnologias de morte produzidas nesses modelos de poder são atualizadas e gerenciadas enquanto massacres até hoje.

Para tanto, esse autor camaronês retoma o conceito de biopoder formulado por Foucault (2005), entendendo que o racismo opera como tecnologia que autoriza a divisão entre vidas preservadas e aquelas que devem morrer. Mbembe (2016) demonstra que o poder de morte é multiplicado infinitamente em “pequenos massacres intermitentes” e a morte é produzida como tecnologia e dominação.

Num texto mais recente, Mbembe (2020) discute, a partir da política de inimizade, as estratégias necropolíticas que permitem o massacre constante. Segundo ele, a gestão da morte ocorre por meio de uma relação positiva, inclusive do Estado, com a morte do outro. “Desde sua origem, as democracias modernas sempre deram mostras de tolerância em relação a certa violência política, inclusive ilegal” (p. 37).

Isso ocorre, pois o entendimento dos direitos de alguns depende da suspensão dos direitos daqueles vistos como fora do corpo social. Essa relação se justifica pela criação de um inimigo ficcional, aquele visto como perigo, como dissidente, como adversário permanente: “De regra, trate-se de uma morte à qual ninguém se sente obrigado a reagir. Em vista desse tipo de vida ou desse tipo de morte, ninguém sente nenhum senso de responsabilidade ou justiça” (p. 69). Em tese, essa dinâmica:

se manifesta na codificação do inimigo dentro da política de inimizade, na fabricação da vida supérflua que é desprovida de seu valor e na instrumentalização das relações sociais que cria diferença para criação de sentido. Assim, a constituição do massacre, enraizada nessas dinâmicas, insere essa discussão no campo da comunicação (Brandão, 2025, p. 40).

Tal compreensão das operações necropolíticas na comunicação também se baseia em Sueli Carneiro (2023) que, por meio do conceito de dispositivo de racialidade expõe como, desde a colonização, diferentes elementos, como discurso, regulamentos, instituições e espaços operam para perpetuação da dominação racial. Isso significa perceber que, conforme Pâmela Guimarães da Silva, “desde a chegada dos portugueses, todas as relações estabelecidas, estavam assentadas na divisão e nas diferenças raciais, portanto, no racismo”. Segundo ela, “a raça é uma categoria matricial ou geradora de efeitos nas relações sociais” (2021, p. 56).

Nesse sentido, entender a necropolítica como objeto comunicacional parte da compreensão que o racismo, como aponta a autora: “(1) só existe em interações; (2) tem uma herança simbólica que é ressignificada constantemente; (3) é um sentido mutável - frequentemente agenciado a serviço do poder; e (4) funciona como agenciador” (Ibidem).

1.2. Supremacia branca e as novas tecnologias de informação e comunicação

Vale ressaltar novamente, nesse cenário, a relação de raça, modernidade e capital. Ao considerarmos a continuidade do poder necropolítico na evolução do capitalismo tecnológico percebe-se que as novas tecnologias de comunicação e informação foram direcionadas por “ideologias filiadas ao supremacismo branco, resultando na incorporação de uma imaginação carcerária na cultura e nos artefatos” (Silva, 2022, p. 131).

Em sua estrutura computacional, isso significa entender que grandes conglomerados de tecnologia como o chamado GAFAM (sigla para Google, Amazon, Facebook, Apple e Microsoft) estão inseridos nas dinâmicas racistas. Como explica Silva (2022, p. 81) por meio do conceito de racismo algorítmico: “Algoritmos medeiam quais sujeitos são ou não inclusos, como são ordenados, suas hierarquias de valor ante os objetos e o capital e também situações em que vidas são consideradas descartáveis.”

Para além da estrutura tecnológica, ainda vemos essa dinâmica nas interações dos usuários nessas plataformas. Segundo Trindade (2020, p. 30), “a web é um espaço onde tanto raça quanto racismo são particularmente significativos”. Por sua vez, Marques (2023), ao discutir as dinâmicas da branquitude nas mídias sociais, afirma que “os pactos narcísicos podem ser capturados nas consideradas mais triviais interações sociais, uma vez que o ciberespaço não é um lócus isento de relações de poder” (p. 108). Conforme essa autora, isso ocorre porque as dinâmicas de poder se reconfiguram e encontram formas diversas de manifestação *online*.

Entre essas manifestações, a cobertura jornalística é um ponto de partida relevante para compreender o racismo nas redes sociais digitais. Ao analisar a repercussão de assassinatos de pessoas negras por forças de segurança do Estado nas mídias sociais – especificamente os casos de Evaldo Rosa dos Santos,⁵ no Brasil, e George Floyd,⁶ nos Estados Unidos – Rodrigues *et al.* (2022) evidencia que a visibilidade de tais casos foi amplificada pela atuação de personalidades e pela mídia, cuja cobertura moldou o debate público e intensificou a pressão social por justiça.

A pesquisa de Rodrigues *et al.* constatou que, no caso do estadunidense, a manifestação do racismo *online* foi vista por meio da “não responsabilização do policial de Minneapolis, mesmo com vídeos mostrando sua intenção em pressionar o pescoço de Floyd por mais de oito minutos” (p. 16). Já no caso do brasileiro, o racismo foi sustentado pela política de inimizade, visto que, na repercussão nas mídias sociais, “um homem negro a caminho de um chá de bebê com sua família” foi considerado “suspeito simplesmente por transitar de carro” (*Ibidem*).

Nesse contexto, os comentários – enquanto ferramentas de elaboração e recontextualização de discussões – apresentam-se como terreno fértil para manifestação *online* de racismo. Segundo a análise de Hughey e Daniels (2013), quando jornais digitais norte-americanos começaram a permitir que os leitores comentassem em suas notícias, notou-se que, mesmo em matérias sem relação com questões raciais, o discurso de ódio contra pessoas negras estava presente nos comentários. Trindade (2018) observou algo semelhante, ao mapear 224 notícias que cobriam 42 casos de racismo no Facebook. Ele identificou que 64,3% das postagens com discurso de ódio costumavam ser uma reação a um comentário original, e não uma publicação “ativa”, postada primeiro.

Entre o discurso presente na pesquisa de Trindade (2018) e a negação do racismo vista na investigação de Rodrigues *et al* (2022), as diversas manifestações do racismo *online* são explicitadas por Tynes *et al.* (2019) como microagressões raciais *online*, discriminação racial *online* e crimes de ódio. Segundo Silva:

5 Evaldo Rosa dos Santos e Luciano Macedo foram mortos a tiros por militares do Exército no dia 7 de abril de 2019. Evaldo estava em um carro com a esposa, o filho de sete anos, o sogro e uma amiga, a caminho de um chá de bebê. Luciano, que passava pelo local, também foi baleado, ao tentar auxiliar as vítimas.

6 George Perry Floyd Jr. foi morto em Minneapolis (EUA) em 25 de maio de 2020, após o policial branco Derek Chauvin pressionar seu joelho por nove minutos sobre o pescoço de Floyd Jr. durante uma abordagem.

os exemplos na literatura sobre racismo *online* tratam, sobretudo, do racismo explícito no formato discursivo, através de textos ou materiais multimídia. Entretanto, esta abordagem não é suficiente para dar conta dos modos pelos quais indexação, busca e descoberta de mensagens online - sobretudo com a crescente automatização - podem ter impacto na vida e saúde mental de grupos minorizados (2019, p. 5).

Ao pensar no racismo algorítmico, Silva (2019) sugere olhar para as microagressões como categorias analíticas para ampliar a interpretação acerca do racismo *online*, deslocando-o do foco exclusivo em ataques explícitos para também contemplar dinâmicas racistas sutis. Essa taxonomia funciona como um sistema de classificação e exercício reflexivo, que permite mapear padrões e trajetórias, identificando como determinados tipos de microagressões emergem em diferentes contextos digitais e como se articulam.

Vale ressaltar que, se o crime de ódio apresenta repercussão legal e a discriminação é facilmente identificada como agressão verbal ou visual intencional, as microagressões, por sua vez, são ataques racistas que não apresentam uma materialidade óbvia. Segundo Tynes *et al.* (2019) elas aparecem na forma de microinvalidação, microinsulto, deseducação e desinformação.

A microinvalidação, por exemplo, seria a invalidação das realidades raciais e negação do racismo. Silva (2022) relaciona a microinvalidação ao racismo por denegação presente no mito da democracia racial. Já Lélia Gonzalez (2020, p.115) explica que:

Para um bom entendimento das artimanhas do racismo acima caracterizado, vale a pena recordar a categoria freudiana de denegação (*verneinung*): 'Processo pelo qual o indivíduo, embora formulando um de seus desejos, pensamentos ou sentimentos, até aí recalcado, continua a defender-se dele, negando que lhe pertença.' Enquanto denegação de nossa ladino-amefrikanidade, o racismo 'à brasileira' se volta justamente contra aqueles que são o testemunho vivo da mesma (os negros), ao mesmo tempo que diz não o fazer ('democracia racial' brasileira).

Por sua vez, o microinsulto tem em sua capilaridade a preservação de imaginários racistas, trata-se inclusive de representações que sustentam a política de inimizade (Mbembe, 2020). Enquanto a deseducação se configura como um processo sistêmico de produção de conteúdos educativos e epistemologias racistas, a desinformação é compreendida como a disseminação intencional de notícias falsas e narrativas distorcidas sob a aparência de informação legítima. O ponto é que essa desinformação perpetua o racismo, tanto na esfera da discriminação cotidiana, quanto na incitação a crimes de ódio.

Convém aqui também mencionar a contribuição de Silva (2022). A partir de estudos sobre microagressões, ele identifica sete padrões discursivos que estruturam essa violência: (1) suposição de criminalidade: associação de pessoas racializadas à ideia de perigo, crime ou desvio; (2) negação de realidades raciais: recusa reconhecer o racismo pela justificativa de "não ver cor", apoiada no mito da democracia racial; (3) suposição de inferioridade intelectual: presunção de menor capacidade intelectual e desconfiança das conquistas educacionais de pessoas negras; (4) patologização de valores culturais: desqualificação e medicalização de práticas culturais afro-brasileiras e africanas, interpretadas como desvio em vez de formas legítimas de conhecimento; (5) exotização: redução de grupos racializados a patologizações

interseccionais⁷, muitas vezes vinculadas à hipersexualização, sobretudo de mulheres; (6) negação de cidadania: percepção de que grupos racializados não pertencem ao país ou comunidade, são estrangeiros na própria terra, logo, acabam sofrendo discriminação com essa justificativa; e (7) exclusão: práticas de isolamento que negam a sensação de pertencimento em espaços sociais.

2. Resultados anteriores

Diante desse referencial, faz-se necessário contextualizar o ambiente midiático (plataforma digital) em que se inserem as análises. O Instagram, lançado em 2010 e adquirido pela Meta em 2012, consolidou-se como uma das principais plataformas de circulação de notícias em formato audiovisual. De acordo com o Digital News Report (Reuters Institute, 2025), estamos em um contexto de priorização de conteúdos audiovisuais na plataforma em detrimento da presença direta de notícias. Essa escolha é decorrente de estratégias empresariais que reduziram o investimento no jornalismo e ampliaram a centralidade da produção de criadores de conteúdo.

No Brasil, as plataformas Instagram e YouTube aparecem empatadas como os meios mais utilizados para consumo de notícias. O estudo mostra também que o G1 permanece como o veículo de notícias *online* mais utilizado. Contudo, apesar de 55% dos entrevistados afirmarem que confiam no Grupo Globo, 29% declararam o contrário, fazendo do G1 o veículo com maior percentual de desconfiança no país. Já os jornais locais possuem índices mais elevados de credibilidade (59%), reforçando a relevância das relações de proximidade entre os veículos e sua audiência.

Essa configuração do ecossistema midiático influencia diretamente a capilaridade das análises. No caso de Edson Ribeiro, os comentários foram observados no perfil do jornal local *Portal Agora*. Como destaca Peruzzo (2005), veículos locais estabelecem vínculos de pertencimento com seu público, aspecto relevante no contexto de Divinópolis, cidade do interior de Minas Gerais. Já a repercussão do assassinato de Thiago Menezes foi analisada a partir de uma publicação no G1, portal de abrangência nacional, por meio de um vídeo no formato *reels* no Instagram. O uso dessa ferramenta implicou maior alcance, permitindo que usuários não seguidores também tivessem acesso ao conteúdo. Esse aspecto ampliou a circulação e diversificou as interações, incluindo ataques diretos ao Grupo Globo.

2.1. O caso Edson Ribeiro

Edson Ribeiro era um homem negro de 42 anos, trabalhava como segurança e lanterneiro, era casado com Ana Paula Ribeiro, com quem tinha uma filha de 12 anos. No dia 25 de setembro de 2021, no Parque de Exposições de Divinópolis (MG), Edson foi morto após ser agredido pelo empresário Pedro Lacerda, um homem branco de 32 anos. Conforme as

⁷ O termo interseccionalidade foi concebido por Kimberlé Crenshaw (1989), porém a interseccionalidade é formulação de mulheres negras há séculos para abordar espaço vazio entre o racismo e o sexismo visto que por não serem brancas nem homens, vivenciam uma forma específica de opressão (TRUTH, 1851; CRENSHAW, 1998; AKOTIRENE, 2018; GONZALEZ, 2020; COLLINS, 2021). A abordagem interseccional permite visualizar as especificidades da opressão e como ela é modulada pelos cruzamentos com outras estruturas de poder, sejam elas classe, raça, gênero, localidade, idade, condições de saúde, etc.

primeiras informações da Polícia Militar, o segurança repreendeu o convidado do evento, o que resultou na morte de Edson. Com a chegada da polícia, o suspeito foi preso em flagrante por lesão corporal seguida de morte. O caso atraiu a atenção da mídia nacional e foi noticiado em diversos jornais. Nas redes sociais digitais, a *hashtag* #justiçaporedson foi criada. No dia 13 de outubro de 2021, a prisão preventiva de Pedro Lacerda foi revogada após a polícia concluir que a causa da morte havia sido um mal súbito cardíaco após a agressão.

Embora o poder judiciário tenha absolvido Pedro Lacerda, o caso suscitou debates públicos sobre violência e impunidade. Ao analisar os comentários das dez publicações sobre a morte de Edson Ribeiro – coletados entre 31 de março e 12 de abril de 2022 e examinados no segundo semestre do mesmo ano – chama atenção que, embora as postagens atribuíssem unanimemente a culpa a Pedro Lacerda, 60% dos comentários o responsabilizavam pelo assassinato sem abordar qualquer relação com questões raciais. Além disso, 24% das postagens negavam ativamente a existência de racismo e apenas 16% delas traziam a dimensão racial do acontecimento.

Vale destacar que, a invalidação das realidades raciais nos comentários ocorre principalmente na notícia sobre a manifestação do Movimento Negro Unificado, postagem que foi vista como oportunista por parte da audiência. Porém, nos comentários em que os enunciadores estão contra o agressor, não se reconhece o racismo no ato, e sim o lugar da vítima como trabalhador. Por isso, nos comentários analisados a partir do binômio classe e raça, 80% citam somente trabalho e 20% citam questões raciais e trabalho. Desses 20%, um comentário entende o debate racial como oportunista e um explicita o racismo estrutural presente no caso. É interessante notar que essa invalidação não afasta a sensibilização dos usuários diante do crime. Pelo contrário, enquanto afirmam o mito da democracia racial, se revoltam com a morte por conta de outro paradigma levantado: a luta de classe.

A pouca mobilização antirracista nos comentários, atrelada ao empreendimento contra o debate racial, indicou na pesquisa a microinvalidação exposta por Tynes *et al.* (2019) e a negação das realidades raciais como especificidade discursiva da repercussão *online* da morte de Edson Ribeiro (Silva, 2022). Para exemplificar essa descoberta, na Tabela 1 apresentamos comentários presentes no *corpus* da pesquisa que negam a existência do racismo.

Tabela 1. Negação das realidades raciais nos comentários sobre o caso Edson Ribeiro

Enquanto isso em Divinópolis. Mimimi mimimi mimimi. Oportunistas teve nada de racismos. O cara é folgado sem educação agrediu o cara o trabalhador infelizmente morreu e o tal Pedro tem pagar pelo lesão corporal grave se seguida de morte ponto. Nada de racismo não. Para com isso.
Horrível o que ocorreu mas existem oportunistas em meio a dor dos outros, não teve nada haver com racismo, nada!!
Não estou querendo passar pano, realmente o Pedro se responsabiliza pelos seus atos, mas acho que ali não foi racismo independente de cor ou gênero na loucura o cara faz a merda. Justica pelo Edson, mas falar que foi racismo achei pesado e várias pessoas querem é mídia em cima.
Racismo? Ainda mais com um cartaz: FOGO NOS FACISTAS. Sério?
Quem falou que foi crime de racismo? Estão promovendo é mais ódio ainda, cambada de sem noção!!! E que a justiça seja feita sim, porém não aproveitem p pegar carona na tragédia alheia
Pode até não ser racista. Mas é um assassino. Merece cadeia!!!

Fonte: elaborada pela autora (Brandão, 2023)

Na constante negação das realidades raciais e inclusive na vilificação do Movimento Negro Unificado de Divinópolis, vemos o que Mills chama de ignorância branca. Para o autor, “há um acordo para interpretar erroneamente o mundo. É preciso aprender a ver o mundo de maneira errada, mas com a segurança de que esse conjunto de percepções equivocadas será validado pela autoridade epistêmica branca” (2023, p. 46). Nesse sentido, para além da criação do racismo é preciso negar sua existência, a fim de que ele se reproduza. O resultado irônico, como completa Mills, é que “os brancos, em geral, não serão capazes de compreender o mundo que eles próprios criaram” (*Ibidem*).

Esse cenário ilustra o papel da branquitude nas dinâmicas raciais:

A concepção de branquitude, isto é, o lugar social, estrutural e cultural que sujeitos brancos ocupam em certa conjuntura, simboliza toda uma gama de poder e vantagens que além de materiais também são simbólicas, atuantes no campo das subjetividades, afetando comportamentos e convenções sociais (Marques, 2023, p. 100).

Ao tratar sobre o braqueamento e a branquitude no Brasil, Bento (2016, p.7) afirma que “o silêncio, a omissão, a distorção do lugar do branco na situação das desigualdades raciais no Brasil têm um forte componente narcísico, de autopreservação.” Por sua vez, Rodrigues *et al.* (2022, p. 7) indica esse processo de silenciamento e negação frente a luta antirracista:

Os movimentos sociais de combate ao racismo precisam trazer à tona essas vantagens estruturais dos indivíduos brancos nas sociedades hierarquizadas racialmente – dentre elas o acesso à educação, moradia, saúde e segurança – para derrubar a falácia de que há equidade de direitos e que o acesso está condicionado à superação ou ao esforço dos indivíduos. Silva e Cardoso (2017, p. 247) corroboram com esse olhar, defendendo que no Brasil, nem as estatísticas que escancaram as desigualdades sociais vividas pela população negra são suficientes para acender um elo emocional na branquitude para vencer o sentimento de traição ao ver espaços sendo compartilhados e de negação desse ‘lugar de privilégio de homens e mulheres brancas neste país e na diáspora, dos quais participam de todo espaço que configure status, prestígio e poder’. E eis que quando ocorrem episódios de grande reverberação fora do mundo digital e nas RSI (Redes Sociais de Internet), a mobilização antirracista aproveita para problematizar esse sistema de poder material e simbólico discriminatório.

No contexto da repercussão da morte de Edson Ribeiro, a manifestação do Movimento Negro Unificado de Divinópolis problematizava justamente a estrutura racista e o genocídio negro. Porém, assim como as estatísticas não são suficientes para romper com a ignorância branca, após a morte de Edson, as mobilizações contra o movimento negro também apareceram como autopreservação da branquitude no espaço virtual.

2.2. O caso Thiago Menezes

Thiago Menezes era estudante do sétimo ano do ensino fundamental da Escola Municipal Dorcelina Gomes da Costa e sonhava em ser jogador de futebol. Porém, no dia 7 de agosto de 2023, Thiago foi morto aos 13 anos pela polícia militar, na Cidade de Deus, no Rio de Janeiro. Segundo os familiares, policiais fardados atiraram em Thiago, que estava na garupa de uma

moto. Na semana do crime, a polícia militar apresentou três diferentes versões para o ocorrido: (1) um criminoso havia ficado ferido ao entrar em confronto com a polícia; (2) tinha acontecido uma troca de tiros; e (3) havia sido realizado um disparo a partir da moto.

Dois dias depois, em 9 de agosto, a Polícia Militar do Rio de Janeiro apagou a publicação na qual criminaliza a criança. Os agentes Roni Cordeiro de Lima, Diego Pereira Leal, Aslan Wagner Ribeiro de Faria e Silvio Gomes dos Santos, presentes na operação policial, foram indiciados por fraude processual. O inquérito do assassinato apontou que houve omissão de socorro e abuso de autoridade. Dois dos quatro policiais acusados de executar o adolescente irão a júri popular em dezembro de 2025.

Ao analisar os comentários sobre a morte de Thiago Menezes – coletados no dia 14 de setembro de 2023 e examinados durante o ano de 2024, no contexto do mestrado – alguns elementos identificadores no discurso chamaram a atenção: (1) infância: por causa de palavras-chave como “menino”, “infância”, “menor”, “moleque”, “criança”, “adolescente” e “jovem”; (2) educação e esporte (formação integral): associada aos termos “escola”, “estudioso”, “estudante” e “jogador”; e (3) religiosidade: foi reconhecida em menções a “igreja”, “santo”, “anjo” e “evangélico”. No decorrer da análise, uma quarta categoria emergiu e foi incorporada: (4) coletividade. Ela representou tanto a família e amigos, quanto comunidade reconhecida da qual Thiago fazia parte, como os discursos na primeira pessoa do plural, que indicaram uma mobilização coletiva sobre o assassinato.

Quanto aos resultados da análise, dos discursos que destacavam a idade da vítima (infância), 30% criminalizavam Thiago, 25% negavam a dimensão racial do caso e 45% expressavam comoção pela sua morte e reivindicavam justiça. Já em relação aos comentários que destacavam o engajamento de Thiago na escola e no futebol (formação integral), 67% o criminalizavam, 27% naturalizavam sua morte, e 6% expressavam comoção. Por sua vez, das postagens da categoria religiosidade, 83,7% dos comentários criminalizavam Thiago, 8,1% naturalizavam sua morte e 8,2% demonstravam comoção. Por fim, da categoria coletividade, 75% dos comentários expressavam comoção, 15% naturalizavam a violência e 10% criminalizavam Thiago.⁸

Vale destacar que, ao categorizar os comentários em criminalização e naturalização, foram priorizadas as especificidades discursivas das microagressões que consideramos na dissertação de mestrado como abrangentes e estruturantes: a suposição de criminalidade e a negação de realidades raciais (naturalização). Essa decisão metodológica partiu do entendimento de que ambas constituem eixos centrais nas operações discursivas do racismo *online*, funcionando como vetores que interligam as especificidades.

Na suposição de criminalidade, por exemplo, a ideia de que “na favela só tem criminoso” carrega em si a negação da cidadania e a exclusão social, pois deslegitima os moradores como sujeitos de direito e sustenta uma lógica de exclusão física e social de pessoas periféricas. Da mesma forma, na negação das realidades raciais, a percepção de que “se estivesse na escola nada aconteceria”, reflete a suposição de inferioridade intelectual como argumento para invisibilizar as dinâmicas raciais que perpetuam essa violência.

⁸ Os comentários analisados podem apresentar a sobreposição de materialidades dentro de um mesmo enunciado. Por exemplo, um comentário que menciona “nossas crianças” articula simultaneamente as categorias de infância e coletividade. Da mesma forma, quando Thiago é descrito como “menino, estudioso e jogador de futebol”, há uma sobreposição entre infância, formação integral e religiosidade. Isso significa que os percentuais apresentados não se restringem a conjuntos exclusivos de enunciados, podendo haver intersecções entre eles.

Neste artigo, pelo fato de termos nos limitado à análise das microagressões *online*, apresentamos na Tabela 2 exemplos correspondentes a cada uma das significações analisadas na dissertação de mestrado, mas organizadas a partir de duas categorias mais abrangentes: criminalização e naturalização.

Tabela 2. Comentários sobre a publicação do G1 acerca do assassinato de Thiago Menezes

Infância	Naturalização	Respeito a dor da família mas vamos compartilhar pai e mãe de famílias que sabem dar uma boa criação prós seus filhos jamais permitiria que o filho de menor sendo uma criança ficasse na rua até esse horário ,muitas das vezes os próprios pais são culpados pelo o que acontece com os seus filhos, porque 3 horas da madrugada é pra criança tá em casa e não na rua
	Criminalização	Fake News, o 'corpo de criança' já matou 16 pessoas, imagine 16 velórios, pais e mães e vários familiares chorando, imaginou? Pois é, o choro é livre, mas custou caro
Formação integral	Naturalização	Impressionante como morre inocente nas comunidades né. são todos trabalhadores e estudantes e é sempre a polícia que é a culpada os traficantes são os bons e os policiais os maus
	Criminalização	Traficantes colocam esses moleques na linha de frente. Se estivesse na escola não teria morrido
Religiosidade	Naturalização	A tá a polícia ia atirar nele atoa aaaa ia. Engraçado que agora todos ali são Santo estudioso.
	Criminalização	Igual aquela mulher que chorava a morte do filho, dúzia que era até evangélico, teve até um especial no fantástico. Depois apareceu o vídeo da mãe, e o filho evangélico com coletes e atirando pro alto com AK-47. Daí sumiu a cobertura 😊
Coletividade	Naturalização	Quanta repercussão né? Ninguém sabe oq esse menino era? Um policial foi morto por traficantes e não teve essa repercussão toda? Lkkkk então se um polícia q trabalha dia e noite, deixa a sua família em casa, pra correr o risco de perde a vida! Mais a vida dele não importa né?
	Criminalização	Nessas horas Niguem é bandido todo mundo é pai de família ou inocente.. O tráfico não quer saber de idade não.. Quem mora nas favelas sabe que tem criança até de 12,11 que são recrutados pro mundo do crime....

Fonte: elaborada pela autora (2025)

Se na repercussão do assassinato de Edson Ribeiro a ignorância branca agia na defesa do mito da democracia racial, ainda quando Pedro Lacerda era apontado como assassino, nos comentários sobre o assassinato de Thiago Menezes, a ignorância branca agiu na própria naturalização da violência e na defesa dos policiais. Além disso, como criança negra periférica, Thiago Menezes foi sistematicamente criminalizado e, sua família, responsabilizada. Priscila Menezes, mãe de Thiago, questiona essa inversão de valores e a defesa dos assassinos, em seu discurso no programa televisivo *Encontro com Patrícia Poeta* do dia 15 de agosto de 2023:

Essa é a defesa deles (polícia), né, pra entrar nas favelas matando, entendeu? É assim que eles se defendem, dizendo que o favelado é criminoso, quem mora na favela é criminoso, quem tá andando de moto sem capacete é criminoso. Por que eles não param pra perguntar quem era? Pra ver que era uma criança na garupa. Me chamava, chamava o pai, entendeu? Chamava a nossa atenção, mas não fizeram nada disso. Eles

simplesmente executaram o meu filho, entendeu? E eles tinham saído pra dar uma volta de moto como nas comunidades é assim, jovens andando de moto. É uma coisa normal. Não é normal um policial chegar na favela atirando, executando crianças. Até quando isso vai continuar? Porque o Thiago não foi o primeiro, nem o último teve outros depois, porque eles só querem atirar pra matar.⁹

A criminalização de Thiago Menezes demonstra a criação do inimigo ficcional da necropolítica. Nesse cenário, ser morador da Cidade de Deus também compõe o necropoder a partir do zoneamento. Como descreveu Mbembe (2020), por causa desse zoneamento, a própria localidade já estabelece um critério suficiente para suscitar a suspeita.

Nessa dinâmica necropolítica, a disputa narrativa sobre a morte de Thiago revela como a criminalização racial perpassa o direito básico à infância e à dignidade, ao enquadrar a infância na lógica do massacre. Num artigo no portal jornalístico *Lunetas*,¹⁰ no dia 9 de dezembro de 2020, o professor e filósofo Renato Nogueira nomeia isso como necroinfância, fenômeno que abrange à perda de vidas de crianças negras e a negação ao direito pleno à infância.

A partir dos resultados apresentados, é possível estabelecer um diálogo entre minhas pesquisas anteriores, de modo a evidenciar como as microagressões e suas respectivas taxonomias ajudam a compreender os padrões discursivos presentes em diferentes contextos de repercussão da violência contra pessoas negras. Por isso, no próximo tópico, desenvolvo uma discussão que articula os dois casos, buscando apontar aproximações, diferenças e contribuições analíticas que emergem desse cruzamento.

3. Microagressões como operações necropolíticas

Ao lidarmos com diferentes escopos, as interseccionalidades dos casos são relevantes para ditar como a violência letal contra pessoas negras é percebida e repercutida socialmente. Ao considerar simultaneamente marcadores como raça, classe, idade e território, torna-se possível compreender por que as mortes de Edson Ribeiro e Thiago Menezes foram enquadradas de maneiras distintas nos espaços midiáticos digitais, ainda que ambas evidenciem a manutenção e perpetuação do racismo.

No caso de Edson Ribeiro, homem negro de 42 anos, segurança de eventos em Divinópolis (MG), o reconhecimento social de sua vida foi condicionado à posição ocupada pelo trabalho. O marcador de classe foi mobilizado como chave de legitimação de sua dignidade após a morte. Contudo, esse reconhecimento só se torna inteligível quando compreendido no interior do pacto narcísico da branquitude (Bento, 2016). A branquitude, por meio de discursos microagressores que negam o racismo como atravessamento da violência (Silva, 2022), constrói formas alternativas de comoção e solidariedade, que não passam pelo reconhecimento da racialidade, mas sim, pela valorização de atributos aceitáveis pelo corpo social. Nesse sentido, a própria função desempenhada por Edson reforça essa lógica: a sua vida é valorizada porque “cumpre” um papel de manutenção da ordem que sustenta e protege a centralidade da branquitude, por sua ocupação como segurança.

9 Entrevista disponível em <https://gshow.globo.com/tudo-mais/tv-e-famosos/noticia/mae-de-menino-morto-em-acao-policial-chora-ao-falar-do-filho-atiraram-pra-matar.ghtml>. Acesso em: 30 nov 2025.

10 Artigo disponível em: <https://lunetas.com.br/necroinfancia-criancas-negras-assassinadas>. Acesso em: 30 nov 2025.

Já Thiago Menezes, criança negra de 13 anos, morador da Cidade de Deus, não teve sua vida socialmente legitimada nem mesmo diante da brutalidade do assassinato e de valores sociais reconhecidos, como os estudos e dedicação nos esportes, a família, a religião e a infância. A interseccionalidade, nesse caso, evidencia como raça, idade e território se articulam para produzir a figura do inimigo interno. Como demonstra Da Silva (2024), ao analisar a formulação de Nogueira, a necroinfância designa a extensão da política de morte às crianças negras, marcada por um padrão de exposição sistemática à violência letal. A autora destaca ainda que esse conceito evidencia como o dispositivo de racialidade opera não apenas no controle dos corpos negros adultos, mas também na produção de infâncias cuja existência é constantemente precarizada.

Nesse sentido, se pela necropolítica (Mbembe, 2020) comprehende-se a formulação do inimigo interno como justificativa para o massacre, o conceito de necroinfância, mobilizado por Nogueira, ajuda a entender esse processo no entrecruzamento entre raça e infância: a infância negra é sistematicamente desprovida da proteção social associada à criança e, ao contrário, é criminalizada e coisificada pela figura do menor enquanto perigo.

Nesses contextos interseccionais em que raça, classe, idade e território moldam as formas de reconhecimento e deslegitimação da vida negra, ainda que as microagressões não tenham relação com o grau de violência e, sim, com sua impunidade e capilaridade no cotidiano, essas categorias expostas por Tynes *et al.* (2019) e Silva (2022) são vistas como operações estratégicas da necropolítica no ambiente digital. Elas evidenciam o papel da tecnologia na conformação da violência racial e na morte social de pessoas negras.

Desse modo, observa-se que microinvalidação, microinsulto, deseducação e desinformação configuram formas sistemáticas de operação da violência. A percepção do outro como ameaça e não-ser se manifesta por meio da negação do racismo (na microinvalidação), dos imaginários racistas (nos microinsultos), de justificativas que mobilizam um senso comum ou por meio de fatos inventados (na deseducação e desinformação). Por isso, a partir das categorias propostas por Tynes *et al.* (2019), identificamos quatro formas de racismo *online* nas repercussões de violências contra homens negros analisadas:

Tabela 3.- Operações necropolíticas das microagressões

Invalidação	Naturalização da morte; deslegitimação sistemática dos depoimentos familiares; negação do racismo.
Insulto	Associação de homens negros à criminalidade, mulheres negras (no caso, as familiares) à negligência parental e do movimento negro ao oportunismo.
Deseducação	Reprodução de conhecimentos infundados que justificam o racismo. Por exemplo, na afirmação que apontar racismo é forma de ganhar visibilidade na mídia ou em discursos como: "A família não pode falar a verdade, pois se acusarem o tráfico, sofrerão represálias" (argumento que pressupõe uma falsa dicotomia).
Desinformação	Proliferação de comentários que alegavam existir "fotos e provas" incriminando Thiago, sem qualquer fundamento factual.

Fonte: elaborada pela autora

Essas categorias não são excludentes, um mesmo comentário pode combiná-las, revelando como o racismo digital opera em múltiplos níveis simultaneamente. Ao relacionar, por exemplo, a propagação de desinformações à invalidação, é possível perceber como a

negação das realidades raciais é legitimada por acusações de criminalidade que enquadraram Thiago como uma ameaça. Na análise, percebe-se ainda que o humor se torna uma ferramenta de violência simbólica que inverte o momento de luto, colocando a perda de Thiago como objeto de escárnio. Essas agressões disfarçadas como piadas nos comentários analisados também constituem práticas discriminatórias no ambiente digital (Tynes *et al.*, 2019).

Na mesma seara, nas duas repercussões investigadas, a expressão “mimimi” é usada como deboche e escárnio para deslegitimar e desqualificar denúncias de racismo. Ao reduzir a violência à ideia de vitimismo, esse enunciado promove a minimização da experiência racializada e cumpre um papel de silenciamento discursivo. Enquanto invalidação trata-se também de uma estratégia de defesa da branquitude, que desloca a discussão para o campo do exagero e, com isso, preserva privilégios raciais, evitando o enfrentamento do racismo (Bento, 2016). Além disso, o uso do termo “mimimi” também produz a naturalização da violência, uma vez que reforça a percepção de que mortes de pessoas negras não são suficientemente graves para justificar manifestações de denúncia antirracista.

Com base na pesquisa de Silva (2022) sobre as especificidades das microagressões racistas, é possível identificar a reprodução *online* desse tipo de violência frente às disputas narrativas sobre a morte de pessoas negras. Na repercussão de Edson Ribeiro, por exemplo, além da negação das realidades raciais, é identificável um isolamento do movimento negro numa exclusão de perspectivas racializadas. No caso Thiago Menezes, por sua vez, além da suposição de criminalidade, observamos discursos de patologização de valores culturais junto à deslegitimação da educação de Thiago. A negação de cidadania ocorre principalmente como reprodução do zoneamento (Mbembe, 2020), sustentada pela visão de que a favela e os moradores estão à parte do Estado.

Assim como Silva (2022) lida com discursos, trazemos abaixo exemplos desses comentários microagressores-necropolíticos em nossos escopos:

Tabela 4. Discursos microagressores-necropolíticos

Suposição de criminalidade	Criança de 13 anos??? Fala isso pra um monte de gente que ja foi morta.. assaltada por “essas crianças de 11,12,13 anos vítimas da sociedade. Direitos humanos só defendem bandidos! Todo mundo reclama da Polícia, mas nao hora que o bicho pega é para o 190 que todo mundo liga, não é pra Globo lixo, nem para o Direitos Humanos. A Polícia é a ÚNICA LINHA FRENTE contra o crime! Tira a Polícia de circulação pra vc ver o que acontece.
Negação de realidades raciais / democracia racial	Quem falou que foi crime de racismo? Estão promovendo é mais ódio ainda, cambada de sem noção!!! E que a justiça seja feita sim, porém não aproveitem p pegar carona na tragédia alheia
Suposição de inferioridade intelectual	Todo vagabundo depois que morre vira santo, trabalhador, estudante, etc...
Patologização de valores culturais	Agora é estudos, ia pra igreja, era bom aluno e blá blá blá... mas estava saindo de um baile funk na madrugada, com moto pinada e dando pinote na polícia... santo 'menino'
Estrangeiro na própria terra / negação de cidadania	Única rede de TV que não entende que estamos em guerra, guerra é isso ai, não é outra nação, é guerra de narcoterroristas, governo e o povo no meio. Mas estão mais preocupados com bandidos e legalizar entorpecentes. Calma que tem como piorar mais.
Exclusão ou isolamento	Essas favelas tem que acabar !!! Tem que colocar o povo em local seguro, com moradias dignas !!! Deixem as favelas para os traficantes; será mais fácil eliminar todos depois.

Fonte: elaborada pela autora (2023 e 2025)

Para além da taxonomia exposta por Silva (2022), percebe-se nas repercussões de violência contra pessoas negras discursos voltados para suposição de inferioridade moral. É relevante pontuar esse aspecto pois, na maioria dos discursos de negação das realidades raciais, a justificativa dada para a inexistência do racismo é a imoralidade em pontuá-lo. Ou seja, existe um ataque a moral dos movimentos antirracista e da luta por justiça dos familiares da vítima como forma de deslegitimar as denúncias ao racismo.

Considerações finais

Para que a morte de pessoas negras seja naturalizada e o genocídio da população negra continue a operar, torna-se necessária a desumanização do corpo negro. Como argumenta Mbembe (2020), essas mortes só podem ocorrer porque não são reconhecidas como perdas, de modo que ninguém se sente responsável por reagir diante delas. Complementando essa perspectiva, Sueli Carneiro (2023) afirma que a função do racismo no biopoder é, primeiramente, a de produzir a diferenciação do corpo social a partir da raça e, em seguida, a de distribuir a morte àqueles considerados inferiores, impuros, anormais ou diferentes.

Em entrevista concedida ao jornal *Agora* do dia 29 de setembro de 2023, Ana Paula Ribeiro, viúva de Edson Ribeiro, relatou como a trajetória de trabalho de seu marido era atravessada pelo racismo estrutural. Segurando a carteira de trabalho de Edson, ao reivindicar justiça pela morte do marido, ela denunciou a violência que atravessa a vida dos trabalhadores negros que permanecem invisibilizados nas festas e eventos, nas quais o racismo se articula às condições precárias de trabalho.

Que não aconteça com outras pessoas, porque as festas vão continuar, os eventos vão continuar. São muitos seguranças, muitas pessoas bacanas que estão lá trabalhando. Não só segurança, tem os garçons. São muitas pessoas invisíveis, que as pessoas nem veem quando estão nas festas, sabe? Quem está lá se divertindo acha que pode tudo. (...) E, principalmente, quando a gente é negro, (acham) que nós é um lixo.¹¹

Entendemos que essa é a periculosidade das microagressões racistas. Elas são práticas e discursos que cotidianamente permitem que pessoas negras sejam subalternizadas e que, em contato com a morte de pessoas negras, não haja reação e responsabilização social. Trata-se de discursos que não apenas produzem a subalternização e a condição de “matabilidade” das pessoas negras, mas que também, após a morte delas, operam para torná-las justificável. Nesse sentido, as microagressões podem ser compreendidas como uma “segunda morte”, um prolongamento da necropolítica no campo simbólico.

Por isso, as microagressões propostas por Tynes *et al.* (2019) e Silva (2022) tornam-se particularmente perversas quando analisadas sob a perspectiva da necropolítica (Mbembe, 2016). Isso porque operam para a deslegitimização da vida de pessoas negras, tornando-as permanentemente passíveis de morte e legitimando retroativamente a violência letal que as atinge.

¹¹ Entrevista concedida para Gisele Souto. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CUaouVsBczH/>. Acesso em: 10 set 2025.

O racismo antinegro, portanto, excede os discursos de ódio explícitos, a discriminação aberta ou os crimes de injúria e racismo. Ele opera como uma periculosidade constante, capaz de produzir e reproduzir a morte negra em múltiplos níveis. Nas repercussões *online* de violências letais contra pessoas negras, essa lógica se evidencia na relativização e na reiteração simbólica da violência, que é continuamente reinscrita nos discursos.

Referências bibliográficas

BENTO, Maria Aparecida. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida (orgs.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2016.

BRANDÃO, Talita Vasconcelos. **“E eu não sou humano?”: Necroinfância e disputas de sentido sobre a constituição de humanidade no caso Thiago Menezes**. 180 pp. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/00a11134-42e7-4bae-9774-44cc7c11443d>. Acesso em: 30 nov 2025.

BRANDÃO, Talita Vasconcelos. **Repercussão virtual da morte de Edson Ribeiro em Divinópolis-MG**. 55 pp. Trabalho de Conclusão de Curso (Jornalismo) – Universidade do Estado de Minas Gerais. Divinópolis (MG), 2023.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: quando a vida é passível de luto? Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha; revisão de tradução de Marina Vargas; revisão técnica de Carla Rodrigues. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

DA SILVA, Pâmela. **De Lélia Gonzalez a Marielle Franco**: mulheres negras e seus processos comunicacionais interseccionais de resistência. 251f. Tese (Doutorado em Comunicação) Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/ac955c62-5484-4022-90c7-4815e9630067>. Acesso em: 30 nov 2025.

DA SILVA, P. Necroinfância: o dispositivo de racialidade e a cobertura dos casos “Meninos de Belford Roxo” e “Henry Borel”. **Revista Eco-Pós**, v. 27, n. 2, p. 327-351, 2024. DOI: 10.29146/eco-ps.v27i2.27997.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. 4ª ed. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Compilação de Flávia Rios e Márcia Lima. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HUGHEY, Mattheu W.; DANIELS, Jessie. Racist comments at online news sites: a methodological dilemma for discourse analysis. **Media, Culture & Society**, v. 35, n. 3, pp. 332-347, 2013. DOI: 10.1177/0163443712472089. Acesso em: 30 nov 2025.

IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA) e FBSP (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA). **Atlas da violência 2024**. Daniel Cerqueira e Samira Bueno (coordenadores). Brasília: Ipea e FBSP, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/287/atlas-da-violencia-2024>. Acesso em: 13 maio 2025.

IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA) e FBSP (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA). **Atlas da violência 2025**. Daniel Cerqueira e Samira Bueno (coordenadores). Brasília: Ipea e

FBSP, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/15cca7c1-2a6d-4b43-98eb-7bf4f53744a9/content>. Acesso em: 13 maio 2025.

MARQUES, Catharinna. Cida Bento e Iray Carone: Entre os Pactos e os Silêncios das Performances da Branquitude nas Redes Sociais. In: BARROS, Thiane Neves; SILVA, Tarcízio (orgs.). **Griots e Tecnologias Digitais**. Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados. Brasília: Desvelar, 2023, pp. 47-65.

MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 Edições, 2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, pp. 123-151, dez., 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 30 nov 2025.

MILLS, Charles Wade. **O Contrato Racial**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

REUTERS INSTITUTE. **Digital News Report 2025**. Nic Newman, Amy Ross Arguedas, Craig T. Robertson, Rasmus Kleis Nielsen e Richard Fletcher (orgs.). Oxford: Reuters Institute for the Study of Journalism, 2025. Disponível em: https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/sites/default/files/2025-06/Digital_News-Report_2025.pdf. Acesso em: 4 set 2025.

PATTERSON, Orlando. **Escravidão e morte social**: Um estudo comparativo. Tradução de Fábio Duarte Joly. São Paulo: Edusp, 2008.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. Mídia regional e local: aspectos conceituais e tendências. **Comunicação & Sociedade**. São Bernardo do Campo: Póscom Umesp, a. 26, n. 43, pp. 67-84, 1º sem 2005. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/b85f/f21fe1af68936a0333f96599b612f30edca5.pdf>. Acesso em: 30 nov 2025.

RODRIGUES, Daniele Cristine; PENTEADO, Claudio Luís Camargo; OLIVEIRA, Taís Silva. Vidas Negras Importam: análise de redes sociais do ativismo em nuvem sobre os episódios #80tiros e de George Floyd. **Mediações – Revista de Ciências Sociais**, Londrina (PR), v. 27, n. 2, pp. 1-19, maio/ago 2022. DOI: 10.5433/2176-6665.2022v27n2e45720. Acesso em: 30 nov 2025.

SILVA, Tarcízio. Racismo Algorítmico em Plataformas Digitais: microagressões e discriminação em código. In: VI Simpósio Internacional Lavits, 26 a 28 de junho de 2019, Salvador, BA. Anais do VI Simpósio Internacional Lavits – Assimetrias e Invisibilidades: Vigilância, Gênero e Raça, pp. 1-17. Disponível em: <https://lavits.org/wp-content/uploads/2019/12/Silva-2019-LAVITSS.pdf>. Acesso em: 30 nov 2025.

SILVA, Tarcízio. **Racismo Algorítmico**: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. São Paulo: Edições Sesc, 2022.

TRINDADE, Luiz Valério de Paula. **It is not that funny**: critical analysis of racial ideologies embedded in racialized humour discourses on social media in Brazil. 254f. Tese (Doutorado) Faculty of Human and Social Sciences, Department of Sociology, Social Policy and Criminology of University of Southampton, August 2018. Disponível em: https://eprints.soton.ac.uk/427249/1/Luiz_Valerio_Full_Thesis_22_08_2018.pdf. Acesso em: 30 nov 2025.

TRINDADE, Luiz Valério P. Mídias sociais e a naturalização de discursos racistas no Brasil. In: SILVA, Tarcízio (org.). **Comunidades, algoritmos e ativismos digitais**: olhares afrodispóricos. São Paulo: Literarua, 2020, pp. 26-41.

TYNES, Brendesha M; LOZADA, Fantasy T.; SMITH, Naila A.; STEWART, Ashley M. From Racial Microaggressions to Hate Crimes: A model of Online Racism Based on the Lived Experiences of Adolescents of Color. In: TORINO, Gina C.; RIVERA, David P.; CAPODILUPO, Christina M., NADAL, Kevin L.; SUE, Derald Wing. **Microaggression Theory Influence and Implications**. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons, 2019, pp. 194-212.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil** (2021-2023). 2^a edição. Brasília, 2024. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-lethal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20\(003\).pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-lethal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20(003).pdf). Acesso em: 13 maio 2025.

WILDERSON III, Frank. **Afropessimismo**. Tradução de Rogerio W. Galindo e Rosiane Correia de Freitas. São Paulo: Todavia, 2021.

Submissão: 30 set 2025 | **Avaliação:** 15 out 2025 | **Revisão:** 28 out 2025 | **Edição:** 2 dez 2025 | **Publicação:** 16 dez 2025